

<b>ARTIGO 40, inciso III, alínea "a" da C.F /1988 (Combinado com Art. 2º da E.C. estadual 90/2021)</b>		
<b>PARA SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31/12/2021</b>		
<b>CUMULATIVAMENTE</b>		
<b>REQUISITOS MÍNIMOS (ANOS)</b>	<b>PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES</b>	
	<b>MULHER</b>	<b>HOMEM</b>
<b>IDADE</b>	<b>55</b>	<b>60</b>
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>30</b>	<b>35</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	<b>10</b>	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	<b>5</b>	
<b>PROVENTOS</b>		
<b>Média Aritimética Simples das 80% maiores remunerações e reajuste pelo INPC (§3º, com redação dada pela Ec. 41/2003)</b>		